

**PA. 953/2007**

**010  
GPI**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2008**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Chafic Krauss Daher,

**Considerando** o inteiro teor do PA. 953/2007;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 049/2008):

“**Indeferir** o pedido formulado pela Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho (AJUCLA-CEPAMI) requerendo o pagamento de juros moratórios, à base de 1% ao mês, incidentes sobre as diferenças de 11,98, devidas em razão da conversão dos salários de cruzeiros reais para URV”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 12/março/2008.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno